



**DECRETO Nº 294, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 3º da Lei Municipal 572, de 13 de fevereiro de 2014 e demais normas que regem a matéria, e,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, beneficiário dos repasses provenientes do FUNDO CIDADES, destinados a investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar nº 712/2013 estabelece que fica condicionada a transferência dos recursos do FUNDO CIDADES aos municípios à prévia constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento; e

**Considerando** que o artigo 9º da Lei Complementar nº 712/2013 preceitua que, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, previsto no artigo 8º, poderá ser o mesmo constituído para atender ao previsto no artigo 7º da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos os seguintes Membros:

**I - Representantes da Sociedade Civil:**

-WEDSON DE SOUZA MENEGARDO

**II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

-CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

**III - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

-ALINI MARQUEZINI - Secretária de Finanças.

-CLERIA POLONINI MORELI

-MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de fevereiro de 2014.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**